

**LEI Nº 1266**

"AUTORIZO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e, eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de CR\$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para atender às despesas com as obras de construção e instalação da nova Fábrica de Artefatos de Concreto, pertencente ao Município, na rua Tamandaré, bairro Vila Madeira.

Art. 2º - Como recurso para cobertura das despesas oriundas da abertura do presente Crédito, conta o Poder Executivo com o excesso previsível da receita, levantado pelo Serviço de Contabilidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima

05 de Junho de 1990.

  
**Vitor Penido de Barros**  
PREFEITO MUNICIPAL